



LEI nº 2.276 / 2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Altera os requisitos do cargo em comissão Assessor de Governo Municipal e da Gratificação de Função do Controlador Interno, anexo I da Lei 1987/2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Borda da Mata".

Eu Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o requisito para investidura no cargo em comissão de Assessor de Governo Municipal, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 1.987/2017, de 10 de julho de 2017, para ensino médio, em regime de dedicação integral.

Art. 2º - Altera o requisito para gratificação de função do Controlador Interno, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 1.987/2017, de 10 de julho de 2017, para ensino médio, em regime de dedicação integral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Borda da Mata, 20 de julho de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -